

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BRUNA DA SILVA ARAÚJO

**AS NUANCES DA EXCLUSÃO/INCLUSÃO PERVERSA PARA A
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO**

Goiânia

2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC no 1240/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei no 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação disponibilizado no RI/UFG é de responsabilidade exclusiva dos autores. Ao encaminhar(em) o produto final, o(s) autor(a)(es)(as) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG)

Nome(s) completo(s) do(a)(s) autor(a)(es)(as): Bruna da Silva Araújo

Título do trabalho: As nuances da exclusão/inclusão perversa para a precarização do trabalho

2. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador) Concorda com a liberação total do documento [X] SIM [] NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: a) consulta ao(à)(s) autor(a)(es)(as) e ao(à) orientador(a); b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo do TCCG. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro.

Obs.: Este termo deve ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Maria Jorge Viana, Professora do Magistério Superior**, em 04/04/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA SILVA ARAUJO, Discente**, em 14/04/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801923** e o código CRC **D7009E3E**.

BRUNA DA SILVA ARAÚJO

**AS NUANCES DA EXCLUSÃO/INCLUSÃO PERVERSA PARA A
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, para a obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Área de concentração: Psicologia da Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Cynthia Maria Jorge Viana

Goiânia

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Araújo, Bruna da Silva

As nuances da exclusão/inclusão perversa para a precarização do trabalho [manuscrito] / Bruna da Silva Araújo. - 2022.

XLV, 45 f.

Orientador: Profa. Dra. Cynthia Maria Jorge Viana.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação (FE), Pedagogia, Goiânia, 2022.

Bibliografia.

1. Educação. 2. Exclusão. 3. Inclusão perversa. 4. Trabalho. 5. Precarização. I. Viana, Cynthia Maria Jorge, orient. II. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois iniciou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “As nuances da exclusão/inclusão perversa para a precarização do trabalho”, de autoria de Bruna da Silva Araújo, do curso de Pedagogia, da Faculdade de Educação da UFG. Os trabalhos foram instalados pela profa. Dra. Cynthia Maria Jorge Viana - orientadora (Faculdade de Educação / UFG) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: profa. Dra. Joana Alice Ribeiro de Freitas (Faculdade de Educação / UFG). Após a apresentação, a banca examinadora realizou a arguição da estudante. Posteriormente, de forma reservada, a Banca Examinadora atribuiu a nota final de 10 (dez) , tendo sido o TCC considerado aprovado.

Proclamados os resultados, os trabalhos foram encerrados e, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos Membros da Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Alice Ribeiro De Freitas, Professora do Magistério Superior**, em 01/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Maria Jorge Viana, Professora do Magistério Superior**, em 01/04/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801917** e o código CRC **8C32065A**.

Para meus pais, Adão e Diolina.

Para o meu amado companheiro, Eduardo Peixoto.

AGRADECIMENTOS

A priori os agradecimentos serão destinados à querida orientadora Cynthia Maria Jorge Viana, pelo amparo, acolhida, disponibilidade e cuidado em todo processo de construção e desenvolvimento da pesquisa. Em minha perspectiva, como futura pedagoga, desejo desempenhar meu trabalho de forma tão zelosa e dedicada quanto ao que me foi empregado por ela.

À professora Joana Alice Ribeiro de Freitas, por aceitar ler e contribuir com o trabalho com tanto carinho e cuidado e, também, agregar com seus comentários em minha formação.

A Deus, que com sua divina graça fez com que eu continuasse seguindo em frente e não desistisse no caminho.

Aos meus anjos, minha mãe Diolina e irmã Mikaelly que se foram dessa vida de forma tão precoce, mas que permanecem vivas no meu coração. Elas, em especial a minha mãe, que foi responsável por despertar meu desejo de cursar essa licenciatura em minha infância, e sempre evidenciou sua infinita admiração pela classe do professorado.

Por fim, e não menos importante, a todos os trabalhadores da instituição que mesmo munidos de poucas condições seguem dando toda sua dedicação para a conservação da universidade. Eles são a verdadeira resistência!

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre as dimensões contributivas de uma dinâmica exclusão/inclusão perversa para o fortalecimento da exploração e da precarização do trabalho. A pesquisa foi realizada a partir de um estudo bibliográfico, de caráter qualitativo, baseado em referências teóricas, fontes bibliográficas e/ou digitais, livros e artigos acadêmicos. As principais referências foram os seguintes autores: Sawaia (1995; 2014) e Frigotto (2010), tratando respectivamente do adoecimento da classe trabalhadora e das reflexões acerca dos fenômenos da exclusão e da inclusão perversa; Antunes (2015; 2020), sobre o capitalismo destrutivo e a precarização estrutural do trabalho; e, Marx (2014), em relação às especificidades do modo de produção capitalista na obra “O capital”, especificamente, o Livro I. O trabalho foi elaborado e dividido em dois capítulos. O primeiro capítulo contempla o binômio conceitual exclusão/inclusão, contextualizando conceitos como o sofrimento ético-político e as características da exclusão/inclusão perversa, bem como suas ponderações na concretização da desigualdade. No segundo capítulo, refletiu-se a respeito do processo de precarização do trabalho na sociedade contemporânea, assim como as novas características do mundo do trabalho, os principais aspectos da naturalização e desqualificação do trabalhador explorado e sobre a relação entre a exclusão social e a inclusão e a perpetuação da exploração e da desigualdade. Neste sentido, entende-se que nas constituições e peculiaridades atuais do mundo do trabalho os maiores desafios são destinados à classe trabalhadora, marginalizada e oprimida, que tem sido a classe prejudicada com essas tentativas ilusórias de inclusão, que pelo contrário, degradam e fragmentam a classe trabalhadora.

Palavras-chave: Educação. Exclusão. Inclusão perversa. Trabalho. Precarização

ABSTRACT

The present work aims to reflect on the contributing dimensions of the perverse exclusion/inclusion which reinforces the exploitation and precariousness of work. The research was accomplished from a bibliographic study, of a qualitative nature, based on theoretical references, bibliographic and/or digital sources, books, and academic articles. The main references were: Sawaia (1995; 2014), which deals respectively with the illness of the working class and reflects on the phenomena of exclusion and inclusion; Antunes (2015; 2020), which ponders on destructive capitalism and the structural precariousness of work; and, Marx (2014), in concern to the specificities of the capitalist mode of production in the first book of 'Capital'. This study was elaborated and divided into two chapters. The first chapter examines the term exclusion/inclusion, contextualizing concepts such as ethical-political suffering and the characteristics of perverse exclusion/inclusion, as well as their considerations in the realization of inequality. In the second chapter, it was considered the process of the work precariousness conditions in contemporary society, as well as the new characteristics of the world of work, the main aspects of the naturalization and disqualification of the exploited worker, and the relationship between social exclusion and inclusion and the perpetuation of exploitation and inequality. In this sense, it is understood that in the current constitutions and peculiarities of the world of work, the greatest challenges are designed to the working, marginalized and oppressed class, which has been the most harmed class by these illusory attempts at inclusion, which, on the contrary, degrade and fragment the working class.

Keywords: Education. Exclusion. Perverse Inclusion. Work. Precarization.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1. PERSPECTIVAS E IMPOSSIBILIDADES: REFLEXÕES ACERCA DOS FENÔMENOS DA EXCLUSÃO/INCLUSÃO PERVERSA	10
1.1 EXCLUSÃO E INCLUSÃO SOCIAL: OS PARADOXOS DA DESIGUALDADE.....	10
1.2 DIÁLOGO ENTRE OS ELEMENTOS DE UMA EXCLUSÃO E INCLUSÃO PERVERSA.....	16
CAPÍTULO 2. AS NOVAS VERTENTES DO ACÚMULO DE CAPITAL E A INTENSIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	39

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema refletir sobre as dimensões de uma exclusão/inclusão perversa para o fortalecimento da exploração e da precarização do trabalho. A partir dos estudos realizados entende-se que a inclusão tem um caráter contraditório. Ela funciona não somente para a inserção dos sujeitos marginalizados no mercado de trabalho, como também para o atendimento das necessidades do sistema capitalista. Com isso, busca-se por meio dessa pesquisa propiciar a reflexão sobre as dimensões que essa inclusão perversa tem alcançado quanto à naturalização da exploração, crescimento das condições precarizadas de trabalho e a sua contribuição para a ampliação de desigualdades. Para Sawaia (2014a), a exclusão e a inclusão perversa estão igualmente contribuindo para a reprodução de desigualdades, para as desproporcionalidades de direitos e para a pobreza. Desta forma, essa inclusão tem assumido um caráter utópico, quando sua intencionalidade é direcionada a serviço das ambições e aspirações de uma única classe: a burguesa conservadora e neoliberal.

No que se refere aos direitos, vale salientar que a inserção dos indivíduos da classe trabalhadora em espaços educativos também é objetivo das classes dominantes. Isso se justifica pela formação e ampliação de mão de obra barata, pois são definidas ocupações específicas de baixa remuneração e maior exercício de força de trabalho braçal aos futuros trabalhadores. Essa forma desprivilegiada de inclusão ocorre para que se perpetuem configurações desiguais de trabalho e, também, a busca incessante por um emprego, mesmo que este não ofereça condições dignas, fazendo com que as altas taxas de desemprego sejam interessantes para a ocupação dessas posições desprivilegiadas, que se valem do “desespero” da população, fator determinante para a naturalização da exploração (FRIGOTTO, 1989). Desse modo, é preciso entender quais os sujeitos compõem a classe trabalhadora dos dias de hoje e as implicações de uma inclusão perversa advinda da exclusão social. Antunes (2015) afirma que, de acordo com Marx, o trabalho é essencial para a humanidade e sua constituição, no entanto, o desempenho dessa ação deve ocorrer para o atendimento de necessidades humanas, de maneira autodeterminada, não a fim da guarnição dos interesses destrutivos do capital que o torna uma atividade meramente destrutiva e alienada.

A hipótese estabelecida nesse trabalho é a de que a inclusão perversa insere o indivíduo em espaços antes não ocupados por ele, mas perpetua a mesma divisão entre classes: a responsável por conceder essa inserção excludente e a classe “incluída”, que é submetida a condições precarizadas de trabalho em favor da guarda dos privilégios da classe dominante. Cabe ressaltar que a presente pesquisa foi elaborada a partir de uma investigação qualitativa do tipo bibliográfica que recorreu a referências teóricas, por meio de fontes bibliográficas e/ou digitais voltadas, principalmente, aos textos e obras acerca da exclusão e inclusão, apoiados pelos autores Bader Burihan Sawaia e Gaudêncio Frigotto; e sobre a precarização estrutural do trabalho, de Ricardo Antunes. Para Minayo (2002), a pesquisa qualitativa envolve as Ciências Humanas e Sociais, a partir de eventos que constituem objetos de pesquisa, extraindo significados que se fazem notáveis com o exercício de uma atenção sensível, que o autor traduz em um texto cuidadosamente escrito, pois, “Toda investigação se inicia por um problema com uma questão, com uma dúvida ou com uma pergunta, articuladas a conhecimentos anteriores, em que também podem demandar a criação de novos referenciais” (p. 18).

O trabalho da pesquisa qualitativa perpassa uma realidade que não se resume à quantificação e dados variáveis, significados, intenções e interesses. Entretanto, não é descartada a possibilidade de utilização de elementos quantitativos que a sirvam de maneira integrativa. Segundo Toledo e Gonzaga (2011), através da pesquisa qualitativa é possível tratar o ser humano em sua constituição, isso, graças aos pesquisadores que devolvem para sociedade, de forma convincente, científica e crítica, as análises levantadas nas pesquisas a fim de alcançar novas perspectivas. Em virtude disso, “A pesquisa em Ciências Humanas e Sociais não prescinde de outras áreas do conhecimento. Todos os pesquisadores estão, como em uma aventura, juntos no périplo da ciência” (p. 12).

Neste sentido, em consonância com o objetivo, a pesquisa delimita-se na área de Ciências Humanas, precisamente na esfera da educação, e se propõe a estabelecer reflexões acerca das contribuições de uma exclusão e inclusão perversa para a naturalização da exploração e precarização do trabalho. Nessa determinação desenfreada de acumulação de lucro pela camada empresarial mundial, a classe trabalhadora é submetida a circunstâncias precarizadas e cruéis de inclusão.

Para exposição do objetivo, a pesquisa está estruturada em dois capítulos. No primeiro, dialoga-se sobre o conceito de exclusão/inclusão, contemplando questões

como o sofrimento ético-político, as características da exclusão e inclusão perversa e os paradigmas da desigualdade. O segundo capítulo foi marcado pela discussão sobre o processo de precarização do trabalho na sociedade contemporânea, sobre os principais aspectos da naturalização e desqualificação do trabalhador explorado e sobre a relação entre a exclusão e a inclusão e a perpetuação da exploração e da desigualdade. O foco maior está voltado para as configurações atuais do mundo do trabalho e seus desafios para classe trabalhadora, marginalizada e oprimida.

Cabe ressaltar que se faz importante a compreensão sobre as relações e divisões desiguais de poder entre as classes burguesa e trabalhadora, principalmente aos sujeitos envolvidos que seguem desprivilegiados. Sawaia (2014a) defende que existem inúmeros mecanismos que culminam na ampliação do fenômeno da exclusão social em distintas esferas da vida social, como a família, a comunidade e, inclusive, dentro dos espaços educativos. Enquanto estudante de Pedagogia, e futura educadora, refletir sobre ações que propiciem a desconstrução dessa realidade que normaliza a barbárie e a exploração através de discursos meritocráticos e ilusórios de flexibilizações no trabalho é extremamente importante. Educar equivale a lutar pelas minorias, pelos direitos e pela democracia.

CAPÍTULO 1. PERSPECTIVAS E IMPOSSIBILIDADES: REFLEXÕES ACERCA DOS FENÔMENOS DA EXCLUSÃO/INCLUSÃO PERVERSA

1.1 EXCLUSÃO E INCLUSÃO SOCIAL: OS PARADOXOS DA DESIGUALDADE

Para compreender a relação entre exclusão, inclusão e precarização do trabalho, busca-se indagar o uso do termo exclusão social que, para Frigotto (2010), é uma concepção insuficiente para o que se propõe tratar no que diz respeito à crise do trabalho na sociedade e à ascensão da desigualdade para a classe trabalhadora. Isso tem causado não apenas em Frigotto (2010), mas em diversos outros autores, uma inquietação pela substituição do termo por outros, não tão abrangentes, visto que ao tratar assuntos de diferentes contextos, acaba-se por reduzir olhares para questões importantes, retirando da desigualdade seu foco central que é a injustiça social. Sendo assim, o uso impreciso deste conceito tem assumido, em um contexto globalizado, a equivalência a parâmetros assimétricos de análise para esferas distintas de desigualdades, promovendo a mediocrização de debates e pautas importantes a partir da ênfase destas desigualdades de forma heterogênea. Assim sendo, Frigotto (2010) destaca que pensar sobre a exclusão social da forma como vem sendo defendida nessa conjuntura é entendê-la como um conjunto amplo de desigualdades e perdas de direitos, e que a controvérsia na utilização do termo exclusão está ao ser empregado para determinar os parâmetros e especificidades da desigualdade em realidades com características distintas.

Abordar divergentes questões sociais em um conceito massificado como o de exclusão social é também uma forma de maquiar as especificidades destes problemas. Substituir palavras que descrevem a verdadeira realidade por termos mais “sutis” a fim de diminuir o impacto destes culmina com os interesses de contenção populacional das elites sociais, dos conservadores e representantes neoliberais. É preciso ressaltar que trazer à luz essa questão conceitual não anula a importância central de analisar a injustiça social, compreender a organização social e o apagamento da classe pobre trabalhadora. Essa problematização não se sobrepõe ou descredibiliza a realidade enfrentada pelos indivíduos excluídos. No entanto, avançar no que tange à compreensão das relações de desigualdade também está na reflexão de uma conceituação mais precisa e fidedigna, o que não significa que se

deva eliminar o conceito de exclusão, mas pensá-lo como análise em uma outra realidade social.

Frigotto (2010) discute as questões ligadas ao *capitalismo tardio*¹ e a desigualdade enquanto componente estrutural desse sistema e suas ações destrutivas. Ele entende por capitalismo tardio o aumento da produção de riquezas em paralelo ao crescimento de desigualdades, em que, quanto mais a sociedade capitalista se expande, mais ela produz desigualdades, no sentido de que, mesmo sendo agente das forças produtivas de trabalho, o acesso da população mais pobre da sociedade a bens e direitos públicos se torna reduzido ou inexistente. Frigotto (2010) elucida a forma contraditória com a qual o capitalismo se apropria da força de trabalho do proletariado e intensifica a devastadora destruição de direitos por eles conquistados ao longo das últimas décadas, bem como enfatiza que as políticas neoliberais pautadas na valorização do capital intensificam ainda mais essas desapropriações e explorações. Diante disso, é possível compreender a importância da ocupação de cadeiras políticas para os neoliberais, por exemplo, pois sendo o Estado o representante dos interesses burgueses e o responsável pela definição e realização de direitos a toda população, inclusive a classe trabalhadora, é imprescindível para esses grupos elitistas a detenção de poder e regulação sobre essas políticas. E como no sistema capitalista o salário equivale a força de trabalho, o Estado tem corroborado com a classe burguesa e não com a garantia de formas justas de trabalho e distribuição de renda.

A desigualdade está presente em todas as organizações sociais, revelando a distribuição injusta das riquezas em determinados contextos históricos, e os princípios que direcionam e encaminham esse arranjo. O fenômeno da desigualdade caminha em consonância com a pobreza de forma que uma determina o crescimento da outra; embora sejam interdependentes, no entanto não se pode afirmar que a diminuição da desigualdade traria também a diminuição ou exclusão da pobreza, justificado pelo fato do enorme abismo existente entre as classes trabalhadora e burguesa. Isso porque enquanto o trabalhador pobre conquista uma pequena ascensão a direitos básicos de

1 O capitalismo tardio é descrito pela atual fase do capitalismo, marcado pelas novas relações sociais capitalistas e suas formas estruturalmente destrutivas. Para manter-se vivo, o capitalismo tem destruído os direitos sociais conquistados, exacerbado a miséria e feito com que o acesso às riquezas produzidas se torne cada vez mais limitado à classe trabalhadora (FRIGOTTO, 2010).

sobrevivência, a classe rica se torna cada vez mais detentora de capital a partir de estruturas socialmente pré-estabelecidas. Escorel (1999) aponta que

As modalidades e os mecanismos mediante os quais são distribuídos bens e recursos escassos estruturam a sociedade, atribuindo posições diferenciadas relativas aos indivíduos e grupos quanto o acesso aos bens, e quanto a uma escala de valores mediante a qual esses lugares sociais são avaliados. Em uma dada sociedade há que se analisar, em determinados contextos históricos, qual o fato fundamental que está na origem da estrutura de posições e papéis sociais (propriedade de terra, artes militares, meios de produção e trabalho etc.). (p. 25).

E para a obtenção desmedida de capital essas desigualdades ganham outros mecanismos que partem não somente dessas configurações pré-estabelecidas, mas também de novas características que se articulam com a atual realidade mundial globalizada e tecnológica, como a incorporação do desemprego enquanto projeto para mão de obra precarizada. Frigotto (2010) avalia que:

Como o fundo público, mediante a mundialização do capital e as políticas neoliberais, vem sendo capturado na valorização do capital na recuperação de suas taxas de lucro, e a base produtiva incorpora vertiginosamente tecnologias microeletrônicas poupadoras de trabalhadores, uma massa cada vez maior dos que antes eram incluídos, mesmo que de forma desigual e diferenciada, engrossam agora o número de trabalhadores excedentes – sobrantes ou descartáveis. (p. 426).

A exclusão social vem sendo discutida primariamente no aspecto do mercado, todavia, entendê-la em seu sentido político perpassa questões como desemprego e precarização do trabalho. Essencialmente, trata-se da limitação do acesso a direitos básicos de sobrevivência por parte dos sujeitos pobres da sociedade. Assim, a utilização equivocada do conceito tem assumido embates políticos de enfrentamento a âmbitos divergentes como questões étnicas, socioeconômicas, de gênero e tudo que resulte em perda de direitos; essa utilização precipitada traz a ideia de que a solução para todas essas questões se dá unicamente através do oposto da exclusão, a inclusão social (FRIGOTTO, 2010). Diante disso, ocorre a banalização das especificidades de cada questão social, em que o cerne da injustiça social segue intocado pelo acometimento do desarranjo entre a parcialidade dos processos excludentes e a indefinição de situações específicas. Nesse sentido, a terminologia exclusão não concebe a importância da amplitude dos fatos históricos e sociais estruturais, em virtude de que o antônimo ideal para a superação das condições excludentes na sociedade é a emancipação.

Já a inclusão perversa² assume claramente uma posição diante desses embates, pois ela expõe o resultado das tentativas de contenção capitalista na medida em que estruturalmente esse sistema exclui e inclui ao mesmo tempo; no aspecto econômico trabalha formas para a subordinação e inclusão, e no âmbito social formas de degradação e segregação (SAWAIA, 2014a). Frigotto (2010) discute que técnicas como o estufamento do mercado informal de trabalho servem para a inserção de indivíduos a condições precarizadas de trabalho, através da criação de níveis em uma mesma classe: entre sujeitos assalariados “privilegiados” pelos direitos mínimos proporcionados pelo regimento das leis trabalhistas, e, os sujeitos desamparados devido ao aspecto desregulamentado do trabalho informal e expostos a condições inconsistentes do mercado. Ambos os grupos possuem características desiguais das relações de trabalho, no entanto, há o diferencial entre estar “incluído”, mesmo que de forma cruel.

Pessoas são colocadas na reserva das necessidades do capital e ocupam funções informais à espera de uma oportunidade para a atuação no mercado formal. Isso no contexto social é compreendido como um processo segregador, já no campo econômico é tido como formas inclusivas de desenvolvimento aos desempregados que são obrigados a se enxergarem como “empreendedores”. As altas taxas de desemprego são tidas com um mecanismo positivo para manutenção dessa reserva cruel de precarização de indivíduos “descartáveis”. Para Frigotto (2010),

A exclusão social sob a forma de sobrantes e descartáveis é tomada como sintoma de ampliação e radicalização de desigualdade de classe e entre classes sociais, sinaliza uma realidade mais radical da crise da forma capital. Para um conjunto cada vez mais amplo da classe trabalhadora, a perda ou a exclusão do emprego formal significa cair numa situação de inclusão precária mediante políticas focais compensatórias ou caridade social. (p. 427).

A inclusão perversa e degradada advém da crise estrutural do capital que cria “utopias” como a de que o trabalhador informal é dono do seu próprio tempo, carga horária e gestor do seu próprio negócio. E é sabido que essas novas formas de trabalho informal adoecem o trabalhador que ultrapassa o seu próprio limite para a obtenção de pouquíssimo faturamento, sem falar na instabilidade e falta de segurança, já que se ele sofrer um acidente ou adoecer a sua renda fica

² Exclusão ou inclusão perversa são conceitos utilizados pela autora Bader Burihan Sawaia, em seu livro “As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social”, publicado em 2014.

comprometida, uma vez que sem contribuição ao sistema de previdência, conseguir um seguro temporário torna-se impossível (FRIGOTTO, 2010).

Com o advento de novas relações sociais e de trabalho tem-se intensificado drasticamente o que hoje considera-se exclusão, não somente no âmbito do mercado de trabalho, mas do extermínio pela fome e endemias, em que os mais afetados são as crianças e os idosos (FRIGOTTO, 2010). A exclusão enquanto sintoma da desigualdade social expõe fatores como o acesso mínimo ou inexistente à educação e à saúde, ao saneamento básico, além do aumento da miséria e da violência de classe. Na sociedade capitalista, o capital é responsável por proporcionar o acesso a essas garantias, tanto no setor privado quanto público, e, se não há recursos não há alcance. Por este fator, abordagens liberais e neoliberais que visam somente à obtenção de lucros não convergem com a preservação do usufruto desses direitos para grande parte da comunidade com baixos ou nulos rendimentos.

Trata-se da aniquilação de direitos e da dignidade humana das camadas mais pobres da sociedade, por meio de uma série de ações como o desmonte das universidades públicas, o silenciamento das mídias sobre o massacre diário de jovens negros, o desperdício de toneladas de alimentos em um país em que cerca de 13% da população vive abaixo da linha da pobreza³, o alto índice de violência, principalmente, contra grupos minoritários, e notícias diárias sobre corrupção e lavagem de dinheiro entre políticos e empresários (FRIGOTTO, 2010). Grupos conservadores discutem sobre esses fatos, mas não sobre a origem destes e recusam qualquer tentativa de conversão e mudança dessa realidade com seus discursos meritocráticos de que não é preciso, por exemplo, cotas se sobrar esforço; que não é necessário nenhuma política pública que contemple a comunidade negra porque todos são iguais e a escravidão acabou; de que não há algum desfavorecimento social para mulheres e homossexuais; de que o sistema de saúde pública “quebra a economia”; a educação sexual a meninas de baixa renda fere as configurações da família tradicional.

3 Segundo matéria realizada pela CNN Brasil, com a pandemia do vírus SARS-CoV-2, que causa a Covid-19, o número de brasileiros que vivem abaixo da linha da pobreza triplicou: um número de 27 milhões de cidadãos, cerca de 12,8% da população. A pesquisa feita pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) também aponta que muitas famílias tentam sobreviver com o valor de R\$ 246,00 (US\$ 43,95) por mês (COUTO, 2021).

A desigualdade tem sido marca enraizada no Brasil desde sua constituição e, mesmo com dados que indicam certa “equivalência” de alguns grupos sociais, é preciso ressaltar que a desigualdade não se constitui enquanto uma questão individual, justaposta pelas questões regionais, culturais e demográficas de um país (ESCOREL, 1999). Nesta perspectiva, não se mensura a desigualdade a partir de características individuais, ainda que elas não possam ser desconsideradas. Segundo Frigotto (2010), as classes sociais não desapareceram, pelo contrário, se intensificaram e são usadas pelo capitalismo para a ampliação de desigualdades e destruição de direitos sociais conquistados pelos trabalhadores. Para o enfrentamento de possíveis crises e perdas de lucro o caminho utilizado pela classe detentora de poder é enfraquecer e retirar todos os direitos da classe pobre, como por exemplo, burocratizar ainda mais a possibilidade de aposentadoria desses sujeitos de forma que sirvam de mão de obra até o seu leito de morte. A classe burguesa se mantém a partir da produção e do trabalho da classe trabalhadora, essa dependência faz com que a desigualdade seja a principal fonte de manutenção de privilégios (ANTUNES, 2015).

Diante disso, são óbvios os motivos pelos quais os programas sociais e a educação são os principais alvos de uma política destrutiva capitalista, bem como se evidenciam as expectativas e oportunidades dadas aos filhos da classe trabalhadora que se relegam a se prepararem para suportar as piores condições de trabalho e sobrevivência. Esses, desde criança, já são ensinados sobre o seu lugar e posição a ocupar no mundo, e não devem ousar divergir do que já foi/está definido pelo capital. Para Frigotto (2010),

[...] no plano da luta política, o antônimo da exclusão não é a pura e simples inclusão, já que, [...] trata-se de uma inclusão cada vez mais degradada. O horizonte a perseguir é o da utopia da emancipação humana sob novas formas de relações sociais. Vale dizer, uma luta para ir além do capital. (p. 433).

Nesse contexto, é fundamental a apreensão e reflexão sobre os elementos do materialismo histórico de Marx para a compreensão das faces contraditórias do capitalismo, que prega a inclusão de todos os homens no mundo do trabalho e em contrapartida nega os direitos sociais mínimos a esses sujeitos. Vencer o capitalismo parece utópico diante da sua dimensão e desenvolvimento, mas as lutas políticas em prol da classe trabalhadora devem continuar e, principalmente, atuar para uma emancipação fundamentada na coletividade entre esses sujeitos incluídos a partir da

precariedade, lutas que desconstruam a fragmentação dessa classe explorada. As análises dos referenciais teóricos a partir do materialismo histórico irão conjecturar as possibilidades de uma revolução estrutural que desconstitua o *modus operandi* das relações de produção fundamentadas pelo capitalismo. Nesse sentido, faz-se extremamente importante o estímulo a debates, também a partir dessas análises, a fim de que se compreenda o poder das políticas públicas para emancipação, que culminem com a criação de uma consciência de classe entre os trabalhadores (FRIGOTTO, 2010).

A luta de classes é constitutiva do capitalismo e possui suas marcas e peculiaridades históricas. Entender o alcance do pensamento ético-político contra as imposições do capital é refletir sobre a abdicação de ilusórias regalias advindas do capitalismo. Contudo, embora o crescimento desmedido do modo de produção capitalista tenha alcançado a todos de forma avassaladora, novas bases de luta também conseguem expressar as contradições desse processo. São grupos formados por representantes que idealizam e lutam por uma sociedade melhor, mais justa, menos violenta e destrutiva (FRIGOTTO, 2010). Assim, o enfrentamento às imposições do sistema capitalista caminha em consonância com a construção de um mundo pautado na igualdade, generosidade e respaldado pela ciência, pelo incentivo à produção acadêmico-científica nas universidades e pelo alcance de meios que beneficiem a comunidade e não somente a grupos monetários.

Como afirma Frigotto (2010), a teoria marxiana traz o entendimento de que a realidade histórica é contraditória. A compreensão da atual realidade delimitada pelo capitalismo impossibilita a visão de que só será possível a construção de uma nova sociedade destituída de classes, a partir da destruição do tradicional modo de produção e, por influência disso, o processo de exclusão/inclusão se torna aparato das relações sociais de desigualdades, e não de equidade.

1.2 DIÁLOGO ENTRE OS ELEMENTOS DE UMA EXCLUSÃO E INCLUSÃO PERVERSA

A fim de refletir sobre as influências do conceito inclusão perversa⁴ de Bader Burihan Sawaia (2014b), para a precarização do trabalho, recorre-se a obra da autora

⁴ O conceito inclusão perversa é descrito pela autora como um processo que corrobora com a ampliação das desigualdades através da adstração e controle social dos indivíduos excluídos.

e doutora em Psicologia Social, que propõe a abordagem da questão social do sofrimento, pautada no estudo do conceito de afetividade que, para ela, tem sido injustamente ignorado e desconsiderado por trazer uma ambiguidade entre razão e emoção. Em “O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão”, a autora faz uma crítica aos atributos negativos criados por uma parte das Ciências Humanas em torno do conceito. Isso impacta a análise psicossocial da exclusão, justaposto pelas contribuições da afetividade no enfrentamento da neutralidade que cerca o estudo da desigualdade, trazendo ao pesquisador a capacidade de enxergar o sujeito excluído além de objeto a ser estudado, mas também, enquanto parte do objeto analisado.

Pesquisar o processo de exclusão e inclusão perversa através das emoções dos sujeitos envolvidos nesse processo possibilita a compreensão acerca do trato com o sofrimento humano, em especial, a indiligência do Estado para com as minorias marginalizadas. Pensar o sofrimento enquanto questão social é também tratar as sutilezas psicológicas enfrentadas pelas classes pobres, superando a ideia de que a sua única necessidade, por exemplo, é a de se alimentar, reduzindo-os a indivíduos resumidos a fome. O sofrimento ético-político traz à luz a liberdade, a emancipação⁵, a servidão e a passividade; sujeitos que possuem um posicionamento político e de vida não apenas social e culturalmente determinado, mas questões psíquicas que revelam a submissão ao poder de outra classe, que possui o privilégio de definir suas possibilidades, oportunidades e lugar no mundo. Para Sawaia (2014b),

Perguntar por sofrimento e por felicidade no estudo da exclusão é superar a concepção de que a preocupação do pobre é unicamente a sobrevivência e que não tem justificativa trabalhar a emoção quando se passa fome. Epistemologicamente, significa colocar no centro das reflexões sobre exclusão a ideia de humanidade e como temática o sujeito e a maneira como se relaciona com o social (família, trabalho, lazer e sociedade), de forma que, ao falar de exclusão, fala-se de desejo, temporalidade e afetividade, ao mesmo tempo que de poder, de economia e de direitos sociais. (p. 100).

Neste sentido, é possível, por meio da Psicologia Social, analisar o sofrimento como efeito do processo de dominação, que em certas conjunturas ocorre de forma velada como características naturais da natureza humana e, estudar essas relações em diferentes períodos históricos, traz à tona seus mecanismos e especificidades

⁵ Sawaia (2014b) e Frigotto (2010) tratam os aspectos acerca da exclusão e emancipação de formas distintas. O presente trabalho busca estabelecer uma relação entre as perspectivas dos dois autores entendendo que são pontuações diferentes sobre estes conceitos.

preponderantes. Sawaia (2014b) ressalta que as emoções e os sentimentos não são componentes soberanos do psiquismo humano, mas significados construídos no dia a dia que impactam as relações e o sistema psicológico dos sujeitos que, através do contato com outras subjetividades, são constituídos social e historicamente. O sofrimento ético-político consiste em transferir o realce do sofrimento individual para o contexto sociopolítico na formação dos sujeitos, bem como entender os impactos dos elementos presentes na sociedade no sujeito, em um contexto amplo, e não somente uma análise voltada ao sofrimento intrapsíquico. Em suma, o sofrimento ético-político envolve uma vivência ética determinada por fatores externos e pelas interações dos indivíduos com o mundo, pontos esses fundamentais para a construção do sistema psíquico.

Apoiada em autores como Vygotsky e Espinosa, Sawaia (2014b) compreende o sofrimento ético-político face a face com a vivência comum dos encontros sociais, que retira o individual do ponto central dando lugar à coletividade. Neste cenário da exclusão/inclusão, vislumbra-se indivíduos autônomos ou subordinados, conectados a outros sujeitos, fenômeno em que a simples existência do outro é transformada em prioridade. Sobre as motivações de Espinosa para discussão das emoções no debate da democracia e da liberdade, Sawaia (2014b) disserta que:

O problema que o afligia e o levou a estudar os afetos foi o de entender porque os homens, em sua maioria, aceitam sacrificar a vida e os bens próprios por monarcas e autoridades ambiciosos, indo contra seus interesses para melhorar os outros. Sua hipótese é a de que a paixão constitui caminho à compreensão e ao combate da servidão e da tirania, pela sua positividade, pois ela é a base da ética, da sabedoria e da ação coletiva democrática, tornando-se negativa, quando associada à ignorância e à superstição. (p. 102).

Sendo assim, o sofrimento não se caracteriza apenas através do que se é externalizado por nossas expressões, mas na junção dos pensamentos e ações humanas relacionados à coletividade; não se compreende o ético-político somente no indivíduo, mas sob orientação do comum. Sofrimento que pode estar direcionado pelas injustiças encontradas na sociedade, por enxergar e vivenciar sua comunidade acometida pela opressão e pela miséria, pela compreensão de que não é um sofrimento sentido por todas as classes e que, diante disto, não há nenhuma alternativa interventora para cessar essa dor (SAWAIA, 2014b).

O que se pode perceber, através das análises da autora, é que Espinoza trabalha o sofrimento além da ordem da passividade e da alienação, mas como um

sofrimento ligado à ordem das paixões e emoções. O indivíduo que sofre não adquire nenhum aprendizado com o sofrimento, mas dirige sua energia e concentração ao opressor causador do sofrimento. Determinado pela desigualdade social e luta de classes, o sofrimento ético-político vai além do campo das paixões pelo sentimento de desamparo e desesperança (SAWAIA, 2014b).

Além do mais, Sawaia (2014b) argumenta que o sofrimento psicossocial pode ser capaz de resultar na morte biológica. Ela exemplifica esse fato com o termo *banzo*⁶, doença acometida pela tristeza e pelo sentimento de injustiça causados pela política de exploração e pelo sofrimento diante de humilhações. A partir desse sofrimento o sujeito acabaria por perder as forças de resistência. A desesperança faz com que o indivíduo desista e, em situações mais extremas, ocasionam suicídios, como ocorre na sociedade moderna entre jovens sem perspectivas e oportunidades de melhores condições de vida.

O modo de produção capitalista utiliza mecanismos excludentes empreendidos para coerção social, compreendidos através da afetividade, da culpa, da vergonha e da incapacidade; questões que levam os indivíduos a uma busca incessante pela produtividade, uma vez que se não se obteve as condições necessárias para esse alcance a responsabilidade é absolutamente individual. Assim, essa autoculpabilização mantém uma espécie de controle social excludente, com a vergonha/incapacidade na mesma via da exploração social. No entanto, é necessário ressaltar a diferença entre o sofrimento das pessoas que sobrevivem à margem da sociedade e extremos da linha da pobreza, com o sofrimento de incapacidade de pessoas com melhores condições, aquelas pessoas que sofrem por não conseguirem atingir certas demandas em um determinado tempo e se sentem culpadas pelo seu próprio fracasso, sofrimento característico do mundo pós moderno. Outrora é importante compreender que um sofrimento não se sobrepõe ao outro.

Ao sentir a emoção de outros sujeitos e grupos excluídos além da própria individualidade, o sofrimento em encarar os mecanismos de exclusão se caracteriza por sofrimento ético-político. As atividades em comunidade servem positivamente para ação na convivência e comunicação dos sujeitos enquanto rede de apoio,

6 Sawaia (2014b) apresenta a doença misteriosa *banzo*, que surgiu durante a escravidão e foi responsável pela morte do escravo negro brasileiro, que ocorria com escravos cansados e sem esperança de liberdade e um futuro melhor para os seus irmãos.

trazendo o prazer de ser útil aos outros, de ter as lutas coletivas também como necessidades individuais. Para Sawaia (1995),

Comunidade é uma forma seletiva de lutar pela liberdade, pela autonomia e pela igualdade, fugindo do individualismo e do particularismo ético. Portanto, mais que espaço de ação, comunidade é uma perspectiva projetual de futuro que deve orientar a prática psicossocial na luta contra o sofrimento de viver, e é também uma perspectiva analítica que permite compreender e atuar contra a fixação, de modo rígido, em determinados comportamentos, pensamentos e sentimentos, impedindo o agir em prol do bem comum, mesmo quando esse é essencial ao bem-estar individual e, inclusive, dirigindo rancores e maltratando o semelhante, pois ela sintetiza no particular as múltiplas determinações que envolvem, ao mesmo tempo, questões políticas, econômicas, psicológicas e ambientais. (SAWAIA, 1995, p. 166).

Por outro lado, até grupos comprometidos com a promoção de ações sociais perpetuam o movimento excludente ao tentar “readaptar”, incluir e promover a acomodação dos sujeitos nesse sistema tido como tradicional e único, e não a transformação das condições sociais. Um “adestramento” disfarçado de emancipação para que as pessoas continuem de acordo com essa realidade cruel. Embora haja níveis e posições diferentes presentes na classe trabalhadora, é importante ressaltar que todos estão submetidos a essa condição ilusória de inclusão.

Para auxiliar esse processo de emancipação, a práxis psicossocial pode inspirar-se na terapia relativa às paixões contida na obra de Espinoza, onde a alegria ocupa papel crítico seletivo, indicando que os homens devem sempre ser determinados a agir por um afeto de alegria, mas não qualquer alegria, só as positivas, sendo a principal delas a de pensar sem submissão e afastar tudo o que nos causa medo e tristeza e gera superstição. (SAWAIA, 2014b, p. 117).

Debruçar-se sobre o sofrimento ético-político pode exprimir as incoerências da exploração humana. A exclusão e inclusão culminam com os mesmos reveses, desde outros tempos, através de processos exploratórios, escravagistas que constituem a manutenção de desigualdades. Nesse sentido, para autora, é preciso olhar para o desejo de felicidade que vem acompanhando esse sofrimento, que resume a desesperança de transformar uma realidade vivida às duras penas, a um aniquilamento de qualquer perspectiva de melhora para suas vidas e de seus descendentes (SAWAIA, 2014b).

Durante toda história, a desigualdade tem sido uma mancha que revela as lutas entre as classes e a desapropriação de direitos. É preciso entender o desenvolvimento do capitalismo que, em tempos modernos e “pós-modernos”, expõe novas e velhas conjunturas e aspectos próprios. Refletir sobre a exclusão traz o entendimento das configurações de uma sociedade excludente que sobrevive das

desigualdades e da produção de mais valia que condiciona uma inclusão perversa. Não é possível calcular os danos dessa organização a partir de fatores como a baixa remuneração e a ausência de amparos sociais, pois antes é preciso mensurar os danos não somente objetivos, mas subjetivos aos sujeitos excluídos nesse movimento. Procura-se ir além do que se é palpável e visível. Com base em Marx, a autora afirma:

Mas é a concepção marxista sobre o papel fundamental da miséria e da servidão na sobrevivência do sistema capitalista que constitui a ideia central da dialética exclusão/inclusão, a ideia de que a sociedade inclui o trabalhador alienando-o de seu esforço vital. Nessa concepção a exclusão perde a ingenuidade e se insere nas estratégias históricas de manutenção da ordem social, isto é, no movimento de reconstituição sem cessar de formas de desigualdade, como o processo de mercantilização das coisas e dos homens e o de concentração de riquezas, os quais se expressam nas mais diversas formas: segregação, apartheid, guerras, miséria, violência legitimada. (SAWAIA, 2014b, p. 109).

Nesse sentido, é importante ressaltar que todos os anos comissões se reúnem e eventos são realizadas pelas principais potências mundiais para aquisição de medidas corretivas, por exemplo, aos danos ambientais, sociais e aos impactos futuros que o planeta sofrerá caso não sejam implantadas resoluções que atrasem esse processo, e nenhuma das medidas são efetivamente implantadas. Essa concepção exprime questões acerca da priorização dos interesses econômicos em detrimento da qualidade de vida e existência do restante da população. Nesse cenário de supervalorização do capital, perpetua-se a produção de bens e lucros, de forma que os danos causados por essa operação continuem seguindo sem alguma intervenção.

Há um descontrole do Estado para contenção das desigualdades nas conjunturas nacionais, e isso se justifica pela função principal que o Estado tem desempenhado, a de defender os interesses da classe dominante. Parte da população concentra grande parcela de renda e outra parte vive à margem do mercado e da sociedade com mínimas condições de sobrevivência (WANDERLEY, 2014). A partir dessas questões é possível perceber que esse fenômeno tem sido perpetuado por mecanismos pré-estabelecidos; uma espécie de projeto que visa a conservação de interesses de uma determinada classe sobre a outra. Mecanismos que de tempos em tempos sofrem modificações, mas nunca um desmonte; em caráter de desigualdade tem-se uma exclusão de forma naturalizada.

Diante disso, a dialética exclusão/inclusão discutida por Sawaia (2014b), à luz dos escritos marxistas, estimula reflexões sobre a inclusão e tentativas de inserção das classes marginalizadas nas “oportunidades” do mercado. Essa inclusão se constitui de forma falsa, uma vez que ao capitalismo somente interessa a energia vital desses sujeitos para a ampliação e pleno funcionamento do seu sistema. A crítica presente nessa forma de inclusão é a constituinte de mais desigualdades, configurando-se assim como uma inclusão perversa, pois a sua finalidade não está na superação da miséria e da pobreza, mas no suprimento das necessidades desse sistema cada vez mais faminto, cujas intencionalidades limitadoras estão historicamente direcionadas para classe pobre, trabalhadora e politicamente desfavorecida. Neste sentido, obtém-se uma inclusão excludente.

A partir da discussão sobre exclusão e inclusão se faz importante a reflexão sobre os meios de incentivo à essa inclusão que tem se realizado de maneira “excludente”, ao passo que fragmenta e precariza as condições de trabalho dos indivíduos na sociedade, para além do que se compreende atualmente por exclusão. Questões que perpassam leituras homogeneizadas do conceito, que ultrapassam a legitimidade da inclusão, vinculando-a a necessidades puramente físicas, de suprimento da fome e de sobrevivência através do simples sentimento de “pertencimento”. Segundo Sawaia (1995),

[...] esse tipo de estudo é importante para desfazer o mito de que o pobre não tem sutilezas psicológicas e age como um rebanho tangido por determinações sociais e pela fome, como se os segredos da subjetividade fossem próprios das pessoas mais abstratas e intelectualizadas. Todos somos personagens complexos do nosso desamparo. (p. 165).

De acordo com Sawaia (2014b), a inclusão é advinda da exclusão, uma condição da ordem desigual social, o que a torna uma inclusão utópica e perversa. Nesse sentido, tem-se uma contradição no intento de incluir, pois todos os indivíduos estão inseridos, de algum modo, mas nem sempre de forma justa. E esta inclusão é, primariamente, para o desenvolvimento de posições econômicas estabelecidas, em que a inserção da maioria da população se dá através de suas privações e impossibilidades que extrapolam essas esferas econômicas e se vinculam a aspectos da sobrevivência. Neste sentido, o conflito conceitual entre a exclusão/inclusão está em suas peculiaridades indissociáveis e inseparáveis, bem como a dependência de uma e outra em prol de um único princípio: servir as necessidades e demandas do sistema capitalista, ainda que represente alguns avanços sociais (SAWAIA, 2014b).

Desse modo, a exclusão não se faz um fenômeno simples a ser superado. É um movimento extremamente enigmático composto pelo emaranhado de agir, sentir, pensar e se envolver com as condições socialmente definidas, que estabelecem na comunidade um abismo entre a extinção da afetividade e a crescente necessidade de revoltar-se contra as predefinições sociais (SAWAIA, 2014b). No campo político, medidas deveriam ser pensadas para a superação dessa inclusão perversa, que só produz métodos ineficientes para superação da pobreza e da desigualdade, uma vez que esse movimento tem agido em concordância com a manutenção das desproporções de renda, da falta de acesso a bens públicos e da não efetivação da real democracia. Diante disso, é necessário a união entre a classe trabalhadora e os movimentos sociais na luta pela garantia de seus direitos e suprimento de demandas humanas de forma eficaz e integral, e não apenas como “alívio parcial” que vai de acordo com os interesses de uma única classe historicamente beneficiada.

CAPÍTULO 2. AS NOVAS VERTENTES DO ACÚMULO DE CAPITAL E A INTENSIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO

Karl Marx (2014), em sua obra “O Capital”, esclarece que nas sociedades capitalistas todos os sujeitos são mercantilizados, isto porque, a única coisa que o proletariado pode oferecer como mercadoria é a si mesmo e a sua força de trabalho. Antes mesmo da consolidação do capitalismo na história humana já se consolidavam acordos e transações entre os seres humanos, negócios denominados a partir de outros termos voltados para os interesses de cada época. As relações sociais sempre foram definidas a partir dessas trocas, como por exemplo, o mercado têxtil, mineral, de temperos e especiarias.

Com Marx (2014) é possível compreender que, a partir do trabalho humano, no capitalismo, cria-se um produto que logo mais será mercantilizado. Entende-se que o capitalismo transforma tudo que está sob seu domínio em mercadoria, fenômeno que atinge também todas as pessoas que vendem sua força de trabalho. Portanto, mercadoria é uma forma social produzida para venda, compra ou troca. Para o autor:

A mercadoria é um objeto produzido pelo trabalho humano, que é trocado por seu produtor em vez de ser por ele consumido e que, por suas propriedades, satisfaz as necessidades humanas de qualquer natureza, diretamente como meio de subsistência ou indiretamente como meio de produção. (MARX, 2014, p. 15).

Toda mercadoria tem um valor de uso, aquele ligado à utilidade que é destinado ao próprio consumo; valor de troca, para a venda, que para além do próprio consumo possui o que Marx (2014) chama de valor social, pois há serventia para outras pessoas. O que determina o valor, que nesse caso, trata-se do tempo socialmente designado para a produção de um produto, influenciará ativamente o valor de troca, que também é influenciado pelo acordo social dado aquele momento histórico. É possível compreender que o principal critério na definição de qualidade e precificação (definição de valor) de um dado produto é sua utilidade, como pontua Marx (2014), “E é unicamente porque a mercadoria possui um valor de uso que adquire um valor de troca. Um produto absolutamente inútil não poderia se tornar permutável” (p. 16).

Bom, se o valor de uso de um produto se constitui a partir de sua utilidade, de que forma é possível explicar as distinções exacerbadas de valor de troca entre produtos de mesma serventia? Como exemplo, um vestido produzido por uma costureira de bairro e um vestido feito por uma grife internacional. Ora, ambos

possuem a mesma finalidade, a de vestir, no entanto, possuem valores de troca distintos. Marx (2014) pontua que após ser finalizada, a mercadoria deixa de ter o seu real valor de troca, antes definido pela quantidade de trabalho empregada no objeto, para dar lugar a um valor superior de maneira infundada. Esse fenômeno é entendido por Marx (2014) como fetichização da mercadoria, pois, as sociedades deixaram de considerar o trabalho empregado na produção dos produtos que atendam às necessidades humanas, dando lugar à adoração a essas mercadorias, atribuindo a estas um valor simbólico. O valor destes produtos torna-se abstrato, deixando em segundo plano a essência do trabalho humano executado na produção desses artefatos, dando a estes produtos um valor de ocultamento das relações de trabalho.

Para Marx (2014), o trabalhador, enquanto dono da sua própria força de trabalho (mão de obra), deveria vender apenas uma parte de seu tempo de trabalho para o capitalista que a deseja dispor, e não deveria ser obrigado a vender a si próprio por completo, para que não acabe sendo reduzido a uma mera mercadoria ou a um simples escravo, e que tenha tempo para desenvolver outras atividades que não impliquem no cansaço desse trabalho realizado a fim de sua “sobrevivência”. Entretanto, a realidade dos trabalhadores não possibilita essa oportunidade ou escolha de definir a quantidade de tempo a ser empregado para a realização de suas atividades, justamente pelo fato do trabalho na sociedade capitalista estar como o ponto central para o alcance a possibilidade de usufruir de condições básicas de vida. Compreende-se o trabalho como atividade vital para qualquer sociedade, porém deveria ser algo não definido pela intensificação do capital de forma destrutiva, tal como ele se apresenta na fase atual do capitalismo. Desta forma, o que se espera para construção de novas relações de trabalho se faz através do desmonte deste contexto de intensificação, conduzindo o sentido do trabalho para a superação de desigualdades e produção de bens úteis que sirvam a todos os sujeitos igualmente, algo que não vem acontecendo.

Sem a classe trabalhadora o capitalismo não sobrevive, uma vez que a força de trabalho é a única capaz de produzir mais mercadorias e, com isso, é a única capaz de criar valor. Em trabalho conjunto com máquinas e tecnologias, esse trabalho cria mais-valor, inflando ainda mais o capitalismo (ANTUNES, 2015). Tem-se, a partir desses arranjos, a teoria do valor de Marx, ao ponto que o proletariado vende sua força de trabalho a fim de manter sua sobrevivência. Antunes (2015), ao tratar sobre a implementação dessas máquinas e das tecnologias defende que estas, por sua vez,

não reduzem o trabalho, necessariamente. No entanto, o capitalista cobra uma maior produção em um determinado tempo, pois essas máquinas são adquiridas a fim de aumentar a produção e não reduzir o volume de trabalho para o trabalhador. Além disso, por não ser proprietário dos meios para a produção de mercadorias, o trabalhador é um mero operador que é submetido ao trabalho para sanar suas necessidades de sobrevivência.

O capital desde sua constituição surge enquanto produção social (MARX, 2014). O único interesse do capitalismo pelos excluídos é pela sua capacidade de produzir e trabalhar e pouco importa a esse sistema a energia vital do trabalhador; essa é unicamente importante para gerar mais valor. Esse trabalhador é tido como mercadoria e pode ser substituído a qualquer momento na primeira falha que apresentar, como dito anteriormente, o excluído aguarda uma oportunidade de adentrar-se ao mercado de trabalho, mesmo que em condições precarizadas. A possibilidade de estar desempregado e sem poder suprir suas necessidades mínimas de sobrevivência já é fator determinante para a submissão desses trabalhadores a péssimas ocupações, sem segurança e direitos. Ademais, a geração de mais pobreza e o nascimento de indivíduos da classe trabalhadora é um fator imprescindível para a burguesia. O termo proletariado advém da palavra “prole”, que significa um grupo de pessoas que descendem de um indivíduo ou casal. Sendo assim, a ocupação desses espaços se dará sempre pelos filhos e próximas gerações desses trabalhadores, tornando-se um ciclo infundável em que cada classe parece já ter o seu lugar previamente definido.

Os proprietários das forças de trabalho são mortais. Para encontrá-los sempre no mercado, como o reclama a transformação contínua do dinheiro em capital, é preciso que se eternizem ‘como todo indivíduo se eterniza, pela procriação’. As forças de trabalho que o desgaste e a morte vêm retirar do mercado devem ser permanentemente substituídas por outras em número ao menos igual. (MARX, 2014, p. 122).

Embora o esperado fosse que com o decorrer das transformações sociais as sociedades adotassem formas mais justas de redistribuição de renda, riquezas e reparações de danos, ao contrário, a sociedade contemporânea tem ganhado características ainda mais intensificadas e destrutivas a partir desses moldes. Aqueles que estão “excluídos”, à margem da sociedade, esperam uma pequena oportunidade de compor esse sistema, e a partir disso, surgem modos de inclusão que pouco incluem de verdade, mas acontecem de forma cruel contribuindo diretamente com a

perpetuação de relações precarizadas, bem como com a naturalização destes abusos (ANTUNES, 2020).

Com o desenvolvimento desmedido das políticas capitalistas, novas necessidades deste sistema surgiram trazendo consigo novos métodos para o alcance dessas necessidades. Vinculado a isso, surge o conceito de capital humano, que para Frigotto (1989), traduz-se pelos investimentos que os indivíduos fazem na expectativa de retornos futuros; investimentos estes situados, principalmente, no processo educativo para o desenvolvimento de um conjunto de habilidades capazes de gerar mais produtividade. Diante disso, torna-se imprescindível para os trabalhadores que compõem a camada pobre da sociedade a sua entrada em espaços educativos que ampliem seus conhecimentos, que são exigidos pelo mercado. Entretanto, é inegável o quão desigual é essa organização.

Mundialização e transformações produtivas são processos que, sem dúvida, têm pontos positivos: as distâncias se reduzem, são 'virtuais', não há mais barreiras físicas para a informação, o conhecimento, o intercâmbio cultural; os avanços tecnológicos possibilitaram desvendar enigmas seculares nas variadas áreas da vida humana e social, a democracia atingiu a quase maioria dos países e é requisito de legitimidade internacional, etc. Mas, são os efeitos perversos desses processos que estão na mira de nossas reflexões, neste momento, e cuja tessitura a exclusão está emaranhada. (WANDERLEY, 2014, p. 25).

Ao tratar a desigualdade é preciso refletir acerca das oportunidades limitadas às pessoas pobres, fazendo com que suas condições sejam insuficientes para a construção desse capital social, que, nessa conjuntura, será responsável por garantir o mínimo de dignidade e sobrevivência. Esse processo desigual irá garantir a perpetuação de injustiças sociais e condições de exploração. Levando em conta a desproporcionalidade a esse acesso entre classes majoritariamente pobres e desprivilegiadas surge o conceito de exclusão social (WANDERLEY, 2014). Essa apartação social tem ficado cada vez mais concreta na sociedade, no sentido de que as classes pobres têm cada vez mais enfrentado problemas como o desemprego, a crise salarial e a precarização das relações de trabalho; e que o Estado, na qualidade de promotor social e organizador econômico, pouco faz para dar outros rumos a essa realidade. Assim, surge o conceito de precariedade e nova pobreza, termos para a definição dos indivíduos que não conseguem lugar nos setores formais do trabalho, e para garantir a própria sobrevivência são submetidos a formas de trabalho informais não temporariamente, mas em contingência (WANDERLEY, 2014).

Com relação a essas questões, Antunes (2015) discute a ineficiência do Estado para com a superação da desigualdade, a partir de críticas cruciais elaboradas por Marx acerca dessa questão. Segundo o autor, o Estado tem o papel de mediar as ações desiguais entre as classes, entretanto, pouco faz pelo proletariado e age em conformidade com os interesses empresariais das classes dominantes, de maneira que as medidas implementadas para a superação da pobreza acabam servindo ao mesmo tempo ao interesse privado. Para Antunes (2015), “enquanto tal, o Estado seria perpetuador da sociedade civil burguesa em constante contradição, capaz, no máximo, de nos oferecer emancipação política, e não emancipação social” (p. 98).

Antunes (2015) pontua o reconhecimento feito por Marx no que tange a divisão de classes, em que sugere o nascimento de uma nova classe, o proletariado, com uma característica diferente, que se torna unificada, capaz de proporcionar a dissolução das demais classes existentes dentro de si, a fim de amparar a todos os seus componentes, colocando como foco central a conquista de direitos para todos e não os critérios particulares daqueles “mais privilegiados”. Esse posicionamento defendido por Marx remete ao conceito do sofrimento ético-político discutido anteriormente, no qual o cuidado com o coletivo é priorizado em detrimento das questões pessoais e individuais (SAWAIA, 2014b). Essa ação é marcada ao compadecer-se pela dor e situação de penúria vividas por outros seres humanos, e admitir para si as lutas travadas em prol da garantia e perpetuação dos direitos do coletivo. A partir do momento que um povo deixa de encarar o sofrimento de uma parte dos seus com indignação, e passa a enxergar as injustiças cometidas com naturalidade, significa que algo em sua constituição social e humana não está certo.

O que tem causado tamanha estranheza é a naturalização das desigualdades. A questão a se pensar é o porquê de uma classe tão numerosa quanto a classe trabalhadora e vital para qualquer nação ter se calado diante dessas injustiças durante tantos anos. Seria uma espécie de alienação social? Ou a ilusão de estarem incluídos em um mercado que pouco os oferece, mas que mantém a narrativa de liberdade e escolha de ser proprietário de seu próprio tempo, de seus recursos de trabalho e de sua experiência de empreendedorismo os tem ludibriado? Uma das maiores contradições do sistema capitalista é a extrema exploração da força de trabalho em relação a magnitude do operário para a sobrevivência desse sistema. A classe trabalhadora tem força suficiente para continuar alavancando o capital, ou destruí-lo. Segundo Antunes (2015), “o trabalho vivo pode se reduzir celeremente, o trabalho

morto pode se ampliar exponencialmente, mas a riqueza só pode ser criada pelo trabalho vivo” (p. 106).

Os trabalhadores são os responsáveis pela criação do valor das mercadorias e por toda a produção da riqueza mundial, no entanto, são oprimidos, desvalorizados e desapropriados do uso de tudo que é produzido. Toda riqueza tem sido concentrada nas mãos de uma pequena minoria que compõe a classe burguesa, trazendo recursos que perpassam o conforto para essa classe e que condicionam a perpetuação da pobreza da classe produtora (ANTUNES, 2015). Ainda que os trabalhadores tentem medidas que reduzam a carga excessiva de trabalho, o capital consegue desenvolver mecanismos que perpetuem essa exploração. Um exemplo é que se reduzida a carga horária de trabalho de 10 (dez) horas para 6 (seis) horas, as 4 (quatro) horas reduzidas deverão ser compensadas pela intensificação da produção que seja capaz de aumentar o mais-valor, e em hipótese alguma diminuí-lo.

O capitalismo tem determinado as normas em todos os âmbitos e, ao perceber a força da classe trabalhadora, incorpora sempre novas técnicas para sua contenção como, por exemplo, a globalização, processo de expansão econômica criado a fim de ampliar as trocas no mercado mundial. Contudo, apesar de ser compreendido como facilitador das relações comerciais entre as nações, a globalização tem fragmentado a força dos trabalhadores; uma empresa de grande porte pode se espalhar pelo mundo com características peculiares direcionadas a cada região que ocupa, e a distância entre as filiais produz a inexistência de um contato direto entre esses trabalhadores que podem estar sendo expostos a formas desiguais de trabalho. Esse processo dificulta a construção de uma consciência comum e de classe entre esses trabalhadores (ANTUNES, 2015). Desse modo, a eficácia para que o capitalismo continue se desenvolvendo de maneira destrutiva se dá através da sua característica totalitarista de controle dos meios de segurança, dos valores ideológicos e religiosos, dos veículos de comunicação e informação e, principalmente, do domínio sobre os governos (ANTUNES, 2015).

O Estado tem se comprometido cada vez mais com a iniciativa privada, deixando de lado medidas que superem a pobreza e as desigualdades, conforme mencionado. Em contrapartida amplia projetos de inserção de jovens para capacitação para o mercado de trabalho, e segue afirmando que sob sua jurisdição não há exclusão e que as oportunidades estão sendo dadas àqueles que em uma perspectiva meritocrática tem “feito por merecer” essas oportunidades. Diante disso,

não há superação da exclusão, mas a criação de uma inclusão perversa que perpetua condições precarizadas e insalubres para os filhos dos trabalhadores. Em conformidade com esse ponto, Praun e Antunes (2020) discutem que:

Em períodos de expansão, ampliam-se os empregos, a exemplo do setor de serviços, em que se pratica a alta rotatividade articulada à pouca qualificação e baixa remuneração da força de trabalho. Os postos de trabalho no telemarketing e em call-centers, hipermercados, hotéis, restaurantes e comércio exemplificam bem essa dinâmica. Por sua vez, em fases de crise e de recessão, ocorre o inverso, e a resultante é ainda mais conhecida: erosão devastadora dos empregos e corrosão e demolição exponencial dos direitos do trabalho. (p. 181).

Assim, a partir de mudanças no contexto das relações do trabalho é também preciso refletir sobre a posição do neoliberalismo na ampliação e intensificação da exploração do mercado de trabalho. Dentro da política econômica capitalista, o neoliberalismo tem sido o desenvolvimento de um novo padrão de acumulação de capital e para que isso funcione o Estado precisa estar em paralelo a esses interesses. O neoliberalismo opera pela gestão do Estado para implementação de reformas que sigam em conformidade com os interesses de acumulação de capital da alta classe capitalista. Algumas peculiaridades desse processo de acumulação são descritas por Praun e Antunes (2020):

A expansão ilimitada do uso do recurso da terceirização, a diversificação dos vínculos contratuais, o impulso às negociações por locais de trabalho, a possibilidade jurídica da negociação e de acordos individuais, somados à tendência de ampliação do contingente de intermitentes, 'autônomos', informais e desempregados, impõem desafios enormes à resistência dos trabalhadores. Em particular, a legalização do trabalho intermitente constitui um dos pontos mais nefastos dessa legislação corrosiva em relação ao trabalho. (p. 187).

O neoliberalismo desenvolve novas formas para o acúmulo do capital, ampliando seu poder por toda sociedade e se apropriando de diversos setores à medida que para cada problema ou dificuldade ele apresenta uma "solução" para questões de qualquer área, seja transporte, beleza, saúde, educação, alimentação etc. Criam-se dinâmicas de trabalho, como o conceito de *uberização*, entendido por Antunes (2020) como "processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, a aparência de 'prestação de serviços' e obliterando as relações de assalariamento e de exploração do trabalho" (p. 11). O capital financeiro tem influenciado a ampliação de terceirizações, intermitência e flexibilidade do trabalho e direitos conquistados (ANTUNES, 2020). E o termo

uberização é justamente advindo do nome de uma das maiores empresas mundiais com essas características de desregulamento virtual, a *Uber*.

A precarização do trabalho é marca registrada dessa nova conjuntura digital de trabalho, determinada pela classe capitalista para o desmonte e desorganização do que foi historicamente alcançado pela classe trabalhadora, pois se a ótica anterior era a de um trabalho no interior da indústria e com o estabelecimento de um contato físico “direto” com o capitalista, a existência de direitos trabalhistas regulamentadores que vigoravam anteriormente, agora a classe trabalhadora está desligada das indústrias e ainda mais submetida a configuração do capital financeiro que negligencia questões salubres, de direitos, garantias e segurança. Se no contexto industrial tradicional o capitalista respondia pelas condições de trabalho de seus trabalhadores, nesse atual contexto de “autonomia” do empregado não é possível cobrar a uma pessoa específica pelas condições as quais aquele trabalhador está sendo submetido. Nesse mundo online, os aplicativos dão as coordenadas do trabalho a ser realizado e, além disso, retém o mais-valor gerado pelo trabalho exaustivo e sobrecarregado dos trabalhadores no âmbito do *cibertrabalho* (entregadores, motoristas, *call centers*). Nesse contexto, o trabalhador é também responsável pela manutenção da sua máquina de trabalho, sua alimentação e descanso. Segundo Antunes (2020),

ao contrário do que ditava a equivocada ‘previsão’ do fim do trabalho, da classe trabalhadora e da vigência de teoria do valor, o que temos, de fato, é uma ampliação do trabalho precário, que atinge (ainda que de modo diferenciado) desde os trabalhadores e trabalhadoras da indústria de software até os de call-center e telemarketing – o infoproletariado ou cibertariado -, alcançando de modo progressivo os setores industriais, da agroindústria, dos bancos, do comércio, do fast-food, do turismo e hotelaria etc., e incorporando até mesmo trabalhadores imigrantes, cujos números se expandem em todas as partes do mundo. É quase impossível, hoje, encontrar qualquer trabalho que não tenha alguma forma de dependência do aparelho celular. (p. 13).

Esperava-se que com a implementação de recursos tecnológicos as condições de trabalho tomariam outros rumos, como uma possível diminuição do trabalho humano na produção material, posto que o maquinário tecnológico seria o responsável pela substituição das atividades tradicionais por atividades humanas reflexivas na execução dos serviços. No entanto, ocorreu o contrário, criou-se uma relação de dependência a esses aparelhos, bem como não a extinção do trabalho humano e, nessas conjunturas, o trabalhador ainda precisa pagar para trabalhar, dado que nesse modelo as ferramentas (smartphones, computadores, veículos) de trabalho necessárias são de responsabilidade do empregado (ANTUNES, 2020).

Em 2011, surge na Alemanha a proposta da chamada Indústria 4.0, a fim de alcançar novos horizontes no setor produtivo tecnológico, a partir do desenvolvimento estruturado de novas tecnologias da informação (ANTUNES, 2020). Essa relação de dependência dos meios tecnológicos, como os aplicativos, eleva a sobrecarga de trabalho, ao ser exigido do funcionário que ele desempenhe inúmeras funções, simultaneamente, devido ao “aparato” tecnológico disponibilizado para o seu trabalho. Com o advento da Indústria 4.0 e seu crescimento desmedido em escala global torna-se quase impossível o retorno de antigas relações de trabalho, que também eram precárias.

Esse contexto de *uberização* exploratória do trabalhador se estabelece alicerçado a uma performance de insegurança, remoção de amparo, proteção e eliminação de garantias. E a classe submetida a esses moldes é a periférica, negra e marginalizada, que por inúmeras questões não consegue sequer dispor dos meios para a realização e manutenção deste trabalho digitalizado, ao passo que precisa alugar veículos e dispositivos, quando se trata de serviços de locomoção de pessoas ou mercadorias, por exemplo, que a possibilite tal atividade. Segundo Antunes (2020), “trabalhadores e trabalhadoras com seus automóveis arcam com as despesas de seguros, gastos de manutenção de seus carros, alimentação, limpeza etc., enquanto o ‘aplicativo’ se apropria do mais-valor gerado pelo sobretrabalho dos motoristas (p. 12). Nesse aspecto há problemas como a excessiva carga horária de trabalho realizada por esses indivíduos que chega a extrapolar 14 (quatorze) horas de trabalho diárias, pois se o trabalhador não trabalhar excessivamente ele não consegue pagar suas despesas básicas e, também, não conseguirá dar as devidas manutenções nos equipamentos necessários à sua ocupação. Ademais, caso o trabalhador sofra algum tipo de acidente ou fique impossibilitado de realizar a sua ocupação, as empresas de aplicativo estão desobrigadas de arcar com as despesas, cessando, assim, esta fonte de renda (ANTUNES, 2020).

Outro ponto interessante a ser questionado é a característica punitiva e totalitária utilizada por esses aplicativos através da configuração definida pelos algoritmos. Esse sistema tanto pode melhorar a aceitação do trabalhador na plataforma quanto pode prejudicá-lo. A problemática se dá devido a avaliações subjetivas e ineficientes de apuração das condutas dos trabalhadores nos *apps*, pois os usuários fazem as avaliações quase sem nenhum critério, como por exemplo, a possibilidade de avaliar o motorista pelo seu humor no dia do atendimento. Tais

reclamações são condenatórias a esse empregado a ponto de trazer danos financeiros a ele ou até impedi-lo de utilizar o aplicativo de trabalho. Os algoritmos tornam os trabalhadores vulneráveis a injustiças e escravos dessas condições. É importante ressaltar que embora outros aplicativos de serviços digitalizados apresentem essa mesma característica da avaliação, a exemplificação aqui utilizada é delimitada especificamente a empresa de transportes *Uber*.

A Uber avalia permanentemente os motoristas por meio dos clientes, que por sua vez, avaliam o motorista pelo aplicativo no final do percurso. A empresa deixa claro que 'atitudes que prejudicam a plataforma, usuários ou outros parceiros também podem levar a desativação', mesmo que não estejam pré-listadas em contrato. Em outras palavras, o trabalhador pode ser demitido por qualquer motivo que a Uber considere aplicável. (CAVALCANTE; FIGUEIRAS, 2020, p. 173).

Ao retornarmos aos conceitos estabelecidos por Marx, evidencia-se que uma das consequências da ampliação da Indústria 4.0 é a produção exacerbada de trabalho morto, pois ao dispor de aparatos tecnológicos avançados no processo de produção, tem-se a ideia de que se reduzirá o trabalho vivo (ANTUNES, 2020). Outrora, a inclusão perversa é fator essencial para a precarização do trabalho e o fator reverso disto, pois, se a demanda pela busca de trabalho aumenta, amplia-se também a desigualdade e a exclusão de pessoas do mercado de trabalho, fazendo com que por piores que sejam as ofertas sempre haverá mão de obra disponível, justificada pela intensificação do desemprego e crescimento da automação nos meios de trabalho.

Contudo, os aplicativos e as novas vertentes de exploração da força de trabalho compõem o avanço da descaracterização de direitos, pois não havendo o acesso à indústria tradicional em razão da automatização serão ainda mais exploratórias as medidas empenhadas na geração das demandas de mais valia. Assim, o caminho restante ao trabalhador, que em sua maioria, também é pobre, neste contexto de *uberização*, será compor subempregos que exigem domínios básicos desses meios tecnológicos, corroborando ainda mais com a exclusão desse novo mercado meritocrático de miséria. Segundo Antunes (2020), "é certo que uma parcela de 'novos trabalhos' será criada entre aqueles com mais 'aptidões', mais 'inteligência', mais 'capacitações' (para recordar o ideário empresarial), amplificando o caráter de segregação societal existente" (p. 15).

Diante disso, o neoliberalismo enquanto política de Estado não se estabelece somente com a intensificação das privatizações, todavia há uma intensificação da

exploração da força de trabalho a fim de mais acumulação (PRAUN; ANTUNES, 2020). E já que o neoliberalismo está diretamente vinculado ao Estado, o questionamento feito unanimemente à classe empresarial deve se estender, do mesmo modo, aos governantes que estabelecem estas políticas voltadas aos interesses burgueses.

Ao capitalismo financeiro interessa cada vez mais a individualização dos sujeitos trabalhadores, a partir da ótica empreendedorista, da ilusão de autonomia por não ter contato com um chefe ou supervisor diretamente, da liberdade de horário etc.; dando poder à narrativa do sucesso individual advindo desta ótica mantida, por exemplo, por muitos *coachings* com aquele velho discurso deslegitimador das desigualdades de que “se você quer, você consegue, independente da sua situação na sociedade”. Como dito anteriormente, uma classe unida e ciente do seu poder torna-se um risco a esse sistema destrutivo; pior, torna-se um risco aos interesses do capitalismo, que é diretamente dependente da força de trabalho. Para Antunes (2020),

se essa tendência destrutiva em relação ao trabalho não for fortemente confrontada, recusada e obstada, sob todas as formas possíveis, teremos, além da ampliação exponencial da informalidade no mundo digital, a expansão dos trabalhos ‘autônomos’, dos ‘empreendedorismos’ etc., configurando-se cada vez mais como uma forma oculta de assalariamento do trabalho, a qual introduz o véu ideológico para obliterar um mundo incapaz de oferecer vida digna para a humanidade. Isso ocorre porque, ao tentar sobreviver, o ‘empreendedor’ se imagina como proprietário de si mesmo, um quase-burguês, mas frequentemente se converte em um proletário de si próprio, que autoexplora seu trabalho. (p. 16).

Nesse contexto de trabalho globalizado, origina-se uma fração inserida na classe trabalhadora, a classe denominada “precariado”, marcada pelas incertezas e inseguranças desse padrão de trabalho desregulamentado. Diferentemente do trabalhador assalariado, o “precariado” vive uma situação de instabilidade e os seus membros estão sempre disponíveis a oportunidade que surgir, perdendo o controle do seu tempo de trabalho, tornando-se escravos do salário para a sobrevivência e, praticamente, sem amparo dos direitos trabalhistas (CAVALCANTE; FIGUEIRAS, 2020). A ausência da regulamentação dessas novas formas de trabalho propicia desigualdades de trabalho e desampara os trabalhadores que já conseguiram mínimos direitos.

Medidas de regulamentação destas condições de trabalho, por menores que sejam, seriam formas de frear esse avanço predatório capitalista, e estas medidas de contenção da *uberização* se dariam através de reestruturações políticas

comprometidas com um delinear diferente das relações entre as classes. A classe trabalhadora vem sendo cada vez mais deslegitimada com a expansão do mercado digital, que vem aniquilando a separação entre tempo de trabalho e tempo de vida desses indivíduos, conduzindo a uma escravidão digital perversa (ANTUNES, 2020). Logo, a *uberização* traz um compilado de injustiças sociais: a escravização dos empregados pelos algoritmos digitais que são responsáveis por trazer dinheiro ou desapropriá-lo dele; a idealização do empreendedorismo individual para a fragmentação dos trabalhadores e a destituição das forças trabalhistas; e o aumento da precarização do trabalho, que é estrutural (ANTUNES, 2020).

Cria-se a partir daí a ideia de “inclusão”, a inclusão no mercado de trabalho. Tem-se a ideia de que se o trabalho formal não está em suas melhores condições, a alternativa está em vincular-se a essas novas formas que possuem um caráter “facilitador”, e pouco importa se essa inclusão se dará de forma insalubre, perigosa e precarizada. As jornadas diárias variam entre 10 (dez) e 14 (quatorze) horas, conforme mencionado, e não há descanso semanal remunerado. Os salários em sua maioria mal cobrem as despesas do trabalhador e, se acidental-se ou adoecer não há amparo governamental; configura-se assim, segundo Antunes (2020), o processo de escravidão digital, como dito antes. Os trabalhadores assalariados que possuem o respaldo da lei, por mais que também estejam em uma realidade precarizada, são considerados “privilegiados” por terem acesso a benefícios inexistentes ao “preariado”, e essa fragmentação dentro de uma mesma classe conduz à produção perigosa de mais desigualdades e desmonte de direitos.

Por consequência do fenômeno da exclusão, cria-se uma forma de estabelecer a desigualdade na vida dos sujeitos majoritariamente pobres. Desta maneira, a sociedade inclui e exclui paralelamente os indivíduos para a perpetuação dos interesses das elites. Pensar a inserção social da forma que vem sendo executada pelos governos convergentes com os interesses do capital parece ser executar uma inclusão ilusória e cruel, pois, essa “inclusão” tem sido realizada de forma insuficiente, desigual e travada nos moldes das privações, tendo como vítima uma única classe: a classe pobre trabalhadora (SAWAIA, 2014a). Ao isolar os trabalhadores, retira-se deles a solidariedade e o apoio mútuo. Se ainda houver um pedaço de esperança por um mundo mais igualitário isso se dará através das organizações políticas e da consciência de classe entre estes que estão socialmente abandonados.

A sociedade tem naturalizado essas relações de abuso, pois, muito se tem investido, por parte dos capitalistas, para a aceitação dessas situações. O usuário que tem fome solicita o aplicativo de *delivery* e avalia mal o trabalhador caso a entrega extrapole o tempo estipulado, não importa se o motivo do atraso seja um acidente, seja a incidência de chuvas no percurso, seja um problema com o veículo utilizado para o serviço etc. Quem mais corrobora para a intensificação da exploração do “precariado” é justamente a sociedade que financia e mantém o sistema capitalista. Dessa forma, é possível afirmar que esse movimento possui uma estrutura sólida que só poderá ser desconstruída através de uma consciência de classe que não fragmente a classe trabalhadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se propôs a investigar as facetas da exclusão e inclusão perversa, bem como as contribuições desses fenômenos para o fortalecimento da naturalização da precarização do trabalho. Diante disso, buscou-se analisar seus efeitos na sociedade, a partir dos moldes de uma inclusão degradada das minorias no mercado de trabalho e em seus novos contrastes advindos do trabalho digital. A pesquisa se desenvolveu amparada por uma análise bibliográfica que objetivou dialogar acerca da ampliação das desigualdades de classe e a naturalização das relações de exploração e precarização adjacentes de uma inclusão perversa.

A realização dessa pesquisa só foi possível como consequência de uma análise cuidadosa e crítica de artigos, livros e textos de autores imprescindíveis no diálogo entre os dois temas, visto que, estabeleceu-se uma relação entre as principais teses: a exclusão/inclusão perversa e a precarização do trabalho. Dessarte, provindo da hipótese inicial desse trabalho, a inclusão perversa insere o indivíduo em espaços antes não ocupados por ele, mas segue perpetuando a mesma divisão entre classes, em que a inserção dessa camada excluída se faz de forma excludente, precarizada estruturalmente e voltada aos interesses das classes dominantes.

Com base neste estudo, foi possível levantar questões sociais, históricas e culturais que fazem parte desse processo de inclusão extraído da exclusão, movimento este responsável pela permanência de desigualdades e contradições ao conduzir a inserção social da maioria dos indivíduos “incluídos” sob privações de direitos e condições indignas. O capitalismo, atualmente amparado por políticas neoliberais, tem adequadamente diversas sociedades a seu *modus operandi*, fundamentado em mecanismos pré-estabelecidos que visam a conservação das regalias de uma classe. Essa organização tem ganhado novos padrões e características com o passar do tempo, entretanto, apesar de suas crises, não vem apresentando condições históricas para uma ruptura, fazendo com que as desigualdades sejam legitimadas e naturalizadas ao passo que conceitos como o de sofrimento ético-político sejam esfacelados entre as classes, principalmente a trabalhadora, através de sua fragmentação característica da globalização.

Foi possível compreender que a inclusão perversa é uma maneira ilusória de integração dos indivíduos, em sua maioria pobres, posto que integrar sujeitos de forma precarizada, insalubre e desigual não conduz superação das disparidades sociais,

mas à sua adequação mascarada. Com efeito, pode-se observar que esse suposto ideal utópico de inclusão tem se desenvolvido a partir dos interesses do capital, através da expansão e controle neoliberal em cadeiras de poder no Estado, pois, o neoliberalismo tem alcançado ascensão mundial para a obtenção de mais acúmulo de capital, desconsiderando problemas sociais. Diante disso, não basta somente questionar a classe empresarial constituída por burgueses e conservadores, mas os governantes políticos que corroboram com esses ideais de desigualdade ao aprovarem reformas trabalhistas, reformas instauradoras de cortes de gastos destinados a setores públicos, quando permitem e votam a favor da reprodução de formas de trabalho desregulamentadas.

Considera-se que o surgimento de formas desregulamentadas de trabalho alinhadas a retóricas de empreendedorismo, ganhos que superam as bases salariais, valorização do sucesso individual e discursos meritocráticos estão fragmentando a classe trabalhadora, o que permite o surgimento, dentro de uma mesma classe, de uma fração de classe, como o “preariado” (ANTUNES, 2020). A exclusão e a inclusão perversa desempenham papel central nessa precariedade, ao passo de que, as poucas oportunidades dadas aos filhos da classe trabalhadora estão sob caráter fatídico de deslegitimação e adequação a um sistema feroz e insaciável, cujas altas taxas de desemprego nos setores formais submetem as pessoas a trabalhos exaustivos e precarizados. No discurso de governantes neoliberais esse caráter facilitador de trabalho é uma forma de incluir os cidadãos no mercado, proporcionando também o crescimento da economia do país.

Sendo assim, diante desse cenário, não é possível prever se em algum momento as sociedades conseguirão superar o capitalismo, mas é preciso esforçar-se coletivamente em prol da criação de bases sólidas, que fundamentem a conscientização da classe trabalhadora como única capaz de alcançar novos rumos, para que ao menos não se perca o que já foi conquistado até aqui. Que a sociedade como um todo perceba a importância de se criar um futuro capaz de fornecer a todos as mesmas condições de vida e, para tanto, não há outra forma de vislumbrar isso senão por meio da educação. Esta deve ser acessível a todos e realizada de forma humana para que se construa uma nova realidade pautada não em uma inclusão perversa, mas alicerçada na equidade de direitos e oportunidades a todos.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. A constituição do proletariado e sua práxis revolucionária. In: NETTO, J. P. (org). **Curso livre Marx-Engels: a criação destruidora**. 1. ed. São Paulo, SP: Boitempo, Carta Maior. 2015, p. 97-114.

ANTUNES, R. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. 1 ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2020. p.11-22.

CAVALCANTE, S.; FIGUEIRAS, V. Um novo adeus à classe trabalhadora? In: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. 1 ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2020. p.159-178.

COUTO, C. População abaixo da linha da pobreza triplica e atinge 27 milhões de brasileiros. **CNN Brasil**, 2021. Disponível em: <
<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/populacao-abaixo-da-linha-da-pobreza-triplica-e-atinge-27-milhoes-de-brasileiros/>>. Acesso em: 10, jan. 2022.

ESCOREL, S. Exclusão social: em busca de uma categoria. In: **Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999, pp. 23-81. ISBN: 978-85-7541-605-1.

FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutiva**. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1989.

FRIGOTTO, G. Exclusão e/ou desigualdade social? Questões teóricas e político-práticas. Pelotas, RS: **Cadernos de Educação**, n. 37, 2010. p.417-442. *E-book*. Disponível em:
<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/viewFile/1593/1479> . Acesso em: 15 jan. 2022.

MARX, K. **O capital**: extratos por Paul Lafargue. / Karl Marx. Tradução de Abguar Bastos. São Paulo: Veneta, 2014.

MINAYO, M. C. de S. (Org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. 80 p. ISBN: 8532611451.

PRAUN, L.; ANTUNES, R. A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital. In: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. 1 ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2020. p.179-192.

SAWAIA, B. Dimensão ético-afetiva do adoecer da classe trabalhadora In: LANE, S. T. M, SAWAIA, B. B. (org.). **Novas veredas da psicologia social**. São Paulo, SP: Brasiliense. 1995, p.156-168

SAWAIA, B. Introdução: Exclusão ou Inclusão perversa? In: SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. - 14. - Petrópolis, RJ: Vozes. 2014a, p. 07-13.

SAWAIA, B. O Sofrimento Ético-político como Categoria de Análise da Dialética Exclusão/Inclusão In: SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 14 ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 2014b, p. 99-119.

TOLEDO. C. A. A; GONZAGA. M. T. C. (organizadores). **Metodologia e técnicas de pesquisa**: nas áreas de Ciências Humanas. Maringá, SP: Eduem, 2011. 277 p.

WANDERLEY. M. B. Refletindo Sobre a Noção de Exclusão. In: SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 14 ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 2014, p. 17-27.